

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 7/92 – B.º Moinho do baeta

9.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 7 de maio de 2018, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 7/92 referente ao lote 169 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 932/19921112, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe.

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As alterações à licença de loteamento consistem nas seguintes: Alteração da área e da configuração do polígono do lote 169, alteração do respetivo polígono de implantação da edificação principal e do anexo, aumento das áreas de ocupação e construção e aumento de um fogo, tendo em vista a legalização da edificação já existente no mesmo lote.

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE

Lote	Parâmetros prévios							Parâmetros alterados						
	A.L.	A.I.	A.C.Hab.	I.O.	I.U.	Fogos	A. Anexos	A.L.	A.I.	A.C.Hab.	I.O.	I.U.	Fogos	A. Anexos
169	306,00	120,00	240,00	0,39	0,78	1	18,00	510,00	243,00	350,00	0,48	0,69	2	50,00
Diferença								+204,00	+123,00	+110,00			+1	+32,00

A.L. - Área do Lote; A.I. - Área de Implantação; A.C.Hab. - Área de construção habitacional; I.O.- Índice de ocupação; I.U. - Índice de Utilização/ construção.

- De acordo com o regulamento do loteamento, a área de implantação inclui a área de anexos.
- O número máximo de pisos acima da cota de soleira são 2 (dois).

2.1. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m ²)	78.104
Área total dos lotes (m ²)	56.107
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m ²)	5.776
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	16.221
Índice de construção/ utilização	0,62
Área de construção total (m ²)	48.241
Área de construção destinada a habitação (m ²)	39.171
Área de construção destinada a atividades (m ²)	4.010
Índice de atividades	0,09

Índice de ocupação	0,31
Área de ocupação (m ²)	24.139
Número total de lotes	186
Número total de fogos	277
Densidade habitacional (f/ha)	35,47

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

3. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. Para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

4. ESTACIONAMENTO

No âmbito da legalização da edificação existente no lote 169, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU.

5. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

- **Planta de síntese do loteamento de 16-09-2019;**
- **Os elementos anexos ao presente aditamento são válidos unicamente para o lote abrangido pelo mesmo.**

6. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 9.386,93 (nove mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos) e foi cobrado o valor de 548,49 através da guia n.º 12119 de 10/09/2018 e o restante valor encontra-se a ser pago através de pedido de pagamento em prestações.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 16 de outubro de 2019.

Paços do Concelho, 16 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)